

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 23.07.26:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de LUIS ALBERTO RIBEIRO FROES JUNIOR no cargo de MÉDICO JUDICIÁRIO da Comarca da CAPITAL.

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE
DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0048/2026

Processo 0000141-39.2026.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - M.F. - Nota de Cartório: Ciência à I. Defesa da deliberação a fls. 123. Prazo: 03 (três) dias corridos. - ADV: CRISLIANE APARECIDA FALCHETTI (OAB 518314/SP), MATHEUS LEITE DE LIMA (OAB 491516/SP)

Subseção X - Comunicados (SGP II)

COMUNICADO SGP Nº 38/2026

Assunto: Apresentação de declaração de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza exercício 2026, ano-calendário 2025.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Resolução nº 865/2022, **COMUNICA** aos(as) servidores(as) ativos que deve ser enviada até dia 31/07/2026 a declaração completa de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal referente ao exercício de 2026, ano calendário 2025 (artigo 1º da Resolução nº 865/2022).

1) Deve ser utilizado arquivo em formato PDF com até 5MB, enviado exclusivamente através do Sistema GED – Solicitações (Solicitações - Minhas Solicitações - Declaração de Bens – Entrega) com especial atenção no preenchimento do respectivo exercício (2026), a fim de não manter pendência no sistema;

2) No momento da inserção, é obrigatória a atualização dos dados cadastrais e de contato;

3) Em caso de admissão/nomeação, aposentadoria, exoneração ou dispensa (artigo 2º e 3º da Resolução nº 865/2022), deverá ser enviada declaração de bens e valores atualizada até a data do evento, podendo ser de próprio punho, em complementação à última declaração de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza apresentada na Secretaria Especial da Receita Federal, escolhendo a opção correspondente no sistema GED-Solicitações (Nomeação/Designação ou Aposentadoria ou Exoneração/Cessação).

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, PAULO ROBERTO BENAVIDES, matr. 306.997-A, a p/ de 21.10.2018, faz jus à incorporação de décimos da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-I, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados da E.V. Cargos em Comissão, na seguinte conformidade: Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível I, 6/10, Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível II, 2/10 e Coordenador, Referência X, Nível II, 1/10 (Substituição de Décimos), mantendo a incorporação de 1/10 de Supervisor de Serviço, Nível I, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, tornando insubsistentes as apostilas disponibilizadas nos DEJESP de 01.08.2025 e 21.07.2026.

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, PAULO ROBERTO BENAVIDES, matr. 306.997-A, a p/ de 21.10.2019, faz jus à incorporação de décimos da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-J, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados da E.V. Cargos em Comissão, na seguinte conformidade: Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível I, 5/10 e Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível II, 3/10 (Substituição de Décimos), mantendo as incorporações de 1/10 de Supervisor de Serviço, Nível I e 1/10 de Coordenador, Nível I, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, tornando insubsistentes as apostilas disponibilizadas nos DEJESP de 01.08.2025 e 21.07.2026.